

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 024/2019

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÕES
AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE GOIÁS E, DE OUTRO
LADO, JOEL DA SILVA E ADRIELLE
RIBEIRO ORLANDO DA SILVA.**

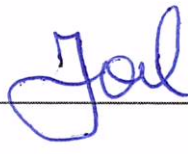
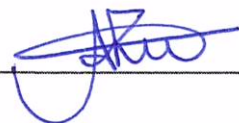
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **JOEL DA SILVA** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 813.805.771-87 e **ADRIELLE RIBEIRO ORLANDO DA SILVA**, brasileira, casada, biomédica, CI nº 4882284 – 2ª via – SPTC/GO, CPF nº 011.869.831-16, residentes e domiciliados na Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 435, quadra 02, lote 01, Setor Watanabe na cidade de Inhumas/GO, doravante denominados parte **LOCADORA**, conforme consta do Processo nº **201910892000374**, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel, situado à Rua Tóquio, Qd. 01, Lt. 13, Residencial Watanabe, CEP 75.400-000, no Município de Inhumas/GO, com área aproximada de 350 m², destinado a abrigar a unidade da Defensoria Pública do Estado de Goiás localizada em Inhumas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

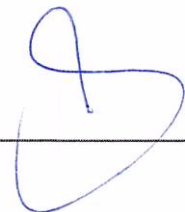
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui o objeto do presente termo aditivo alteração do preâmbulo do Contrato nº 024/2019, para inclusão de parte Locadora e complementação de endereço, bem como a alteração do item 10.1 da Cláusula Décima ao Contrato nº 024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 024/2019, para inclusão da LOCADORA Adrielle Ribeiro Orlando da Silva, brasileira, casada, biomédica, CI nº 4882284 – 2ª via – SPTC/GO, CPF nº 011.869.831-16, bem como para complementar o endereço da parte LOCADORA, a saber: Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 435, quadra 02, lote 01, Setor Watanabe na cidade de Inhumas/GO.



2.2 – Fica alterado o item 10.1 da Cláusula Décima, que passa a ter a seguinte redação:

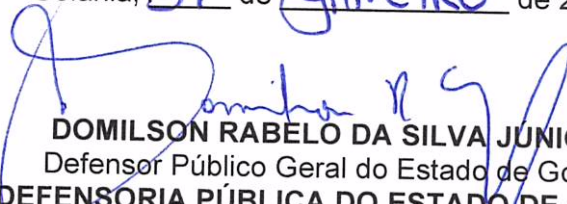
“10.1 – As obrigações da LOCATÁRIA e da LOCADORA são aquelas previstas no Termo de Referência da DPE-GO – Anexo I, cabendo, ainda, a LOCADORA a obrigatoriedade de apresentar as aprovações do empreendimento pelos órgãos competentes, tais como, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Licenciamento Ambiental junto ao órgão responsável pela política e fiscalização ambiental, concessionárias de serviços públicos (energia, telefonia, saneamento, etc.), no que couber, como condições para o recebimento definitivo do imóvel pela locatária”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, as partes declaram conhecer e anuir com todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 31 de JANEIRO de 2020.


DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


ADRIELLE RIBEIRO ORLANDO DA SILVA
LOCADORA


JOEL DA SILVA
LOCADOR

Testemunhas:

1. Marcelo Gustavo Soares CPF Nº 006.485.371-37
2. Bruno Durval de Silva Mattos CPF Nº 003477991-40